



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Órgão: Secretaria de Obras e Trânsito

Categoria do ETP: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Saldanha Marinho

2. Descrição da necessidade

A contratação para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Saldanha Marinho é necessária para atender a Rua Prestes Guimarães que hoje conta apenas com calçamento irregular. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade conforme este instrumento, bem como o memorial descritivo, projeto e termo de referência, em anexo. A Pavimentação Asfáltica é proveniente de recurso de Convênio com o Estado sob nº5175/2025. Valor que será Repassado do Estado é de R\$ 830.000,00 e o Município dará de Contrapartida R\$251.476,59.

3. Requisitante

Secretaria de Obras e Trânsito

4. Descrição dos requisitos da contratação

Poderão participar deste as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

5. Levantamento de mercado

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para realizar Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Saldanha Marinho, o levantamento foi realizado através de planilha orçamentária.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução é resolver melhorar a trafegabilidade do trecho e dessa forma com essa pavimentação asfáltica nesse trecho terminar toda a Rua Prestes Guimarães de ser pavimentada por asfalto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A estimativa de quantidade a ser contratada é a execução de 13.977,96m² de pavimentação asfáltica e os demais itens presentes no memorial descritivo e demais documentos em anexo.

8. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de R\$ 1.081.476,59 conforme planilha orçamentária em anexo.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a obra será realizada em etapas.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não estão previstas mais contratações após a execução do presente objeto.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida está prevista no plano de contratação anual do Município Saldanha Marinho, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

12. Resultados pretendidos

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a contratação de empresa no ramo pertinente com a devida clarificação necessária para a contratação nesses termos.

13. Providências a serem adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providência prévias no âmbito da Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Secretaria de Obras e Trânsito indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentaria;
- b) Elaboração de minuta de ata de registro;
- c) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) Análise de manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) Publicação de abertura de licitação;
- f) Realização do pregão eletrônico;
- g) Realização de empenho; e
- h) Assinatura de ata de registro.

14. Possíveis impactos ambientais

Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

15. Declaração de viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Saldanha Marinho, 24 de setembro de 2026.

Gilberto Pereira Pinto
Secretário Municipal de Obras e Trânsito